

**CÂMARA DE MEDICAMENTOS
CONSELHO DE MINISTROS**

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos sete dias do mês de novembro do ano de 2001, o Conselho de Ministros da Câmara de Medicamentos, presidida pelo Senhor Chefe da Casa Civil da Presidência da República e contando com a participação dos Senhores Ministros de Estado da Justiça, da Fazenda e da Saúde, considerando o disposto nos incisos I, VII e VIII do art. 12 da Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, deliberou:

Aprovar o texto da Resolução nº 12, em anexo, que dispõe sobre a possibilidade de o recurso improvido pelo Comitê Técnico, que verse sobre novas apresentações, ser apreciado pelo Conselho de Ministros como pedido de reajuste extraordinário de preço, e altera o art. 8º do Regimento Interno da Câmara de Medicamentos aprovado pela Resolução nº 7, de 14 de agosto de 2001.



PEDRO PARENTE
Chefe da Casa Civil da
Presidência da República



JOSÉ GREGORI
Ministro de Estado da Justiça

PEDRO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

JOSÉ SERRA
Ministro de Estado da Saúde